



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 019/2020
Decisão : 106/2020-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.2.
Referência : Protocolo nº 200.129.081/2020
Interessado : Renato Santos de França

EMENTA: Aprova o parecer do relator, quanto ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Renato Santos de França.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 019, realizada no dia 18 de novembro de 2020, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Renato Santos de França, protocolada neste Regional sob o nº 200.129.081/2020; considerando que o requerente apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que o curso foi realizado pela Universidade Candido Mendes - UCAM, no período de 27/07/2018 a 14/11/2019, com carga horária de 620 horas; considerando que o profissional concluiu o curso de Engenharia Civil em 19/07/2016, logo, antes do início do curso de especialização; considerando que de acordo com a Decisão nº 26/2018 da CEEST, do Crea-RJ, a Universidade Candido Mendes e o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, estão devidamente cadastrados no Crea-RJ, com polos presenciais nos municípios do Rio de Janeiro e Campo dos Goytacazes; considerando que nos documentos anexados ao presente processo, não se observam a identificação do polo presencial frequentado pelo requerente e quais foram as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo profissional no referido local; considerando que as referidas informações foram requeridas por esta Câmara Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho à UCAM, através do Ofício nº 007/2020- CEEST, de 05/05/2020; considerando que a Universidade respondeu à solicitação em 14/10/2020, declarando que o requerente compareceu ao endereço: Avenida Agamenon Magalhães, 2764, sala 903/904, Recife/PE, no dia 01/11/2019, no período das 09:00 às 12:00 horas, para realização da prova presencial do curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; considerando que com a declaração apresentada, a exigência foi atendida; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. de Prod./Seg. do Trab. Rodrigo de Almeida Vilela, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

*aprovar a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Renato Santos de França, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00, com suas atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea. Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador em exercício. **Votou favoravelmente** o Conselheiro Audenor Marinho de Almeida. Não houve votos contrários ou abstenções.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de novembro de 2020

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador em Exercício da CEEST